

Id:167C388457844886

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2023

Page 1

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. , da Lei nº 822 de 20/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº822, de 20 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRAS, 01 de junho de 2023

ANEXO

ACRÉSCIMOS

| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
|------------|-----------------------|------------------------------|------------|--|
| 02 | 03 | 02 | FUNDEB | |
| Ficha: 127 | 12.361.0030.1201.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO | 109.300,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| Ficha: 130 | 12.361.0030.1208.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO | 98.800,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | | |
| Ficha: 134 | 12.361.0030.2201.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO | 435.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE | | |
| Ficha: 145 | 12.361.0030.2203.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO | 580.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 147 | 12.361.0030.2203.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO | 20.500,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2023

Page 2

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE junho DE 2023

ACRÉSCIMOS

| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
|--------------------------|-----------------------|------------------------------|--------------------------|--|
| 02 | 03 | 02 | FUNDEB | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO: | | |
| Ficha: 149 | 12.361.0030.2203.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO | 950.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO: | | |
| Ficha: 158 | 12.361.0751.2257.0000 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO | 204.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE | | |
| Ficha: 169 | 12.365.0035.2262.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO | 860.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| Ficha: 171 | 12.365.0035.2262.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO | 665.600,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| Ficha: 175 | 12.365.0035.2263.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO | 601.000,00 | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| Ficha: 649 | 12.365.0035.1261.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO | 720.300,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 04 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Ficha: 249 | 10.301.0020.2160.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEM/ | 121.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE | | |
| Ficha: 266 | 10.301.0025.2185.0000 | PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDI | 208.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| Ficha: 317 | 10.302.0027.2196.0000 | SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GI | 55.000,00 | |
| | 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE | | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 5.628.500,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2023

Page 3

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
|---------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------|--|
| 02 | 03 | 02 | FUNDEB | |
| Ficha: 129 | 12.361.0030.1208.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I | -250.000,00 | |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | | |
| Ficha: 135 | 12.361.0030.2201.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I | -2.000.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| Ficha: 138 | 12.361.0030.2201.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I | -1.854.500,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| Ficha: 166 | 12.365.0035.1261.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I | -140.000,00 | |
| | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| Ficha: 168 | 12.365.0035.2262.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I | -1.000.000,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | | |
| LOCAL: 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 04 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Ficha: 195 | 10.122.0020.2160.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA | -384.000,00 | |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | -5.628.500,00 | |

Id:167C388457844876



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital nº 02/2022, realizada por meio do Decreto nº 35/2023, de 15 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Branca, localizada na João Ferreira, 555, Centro de Água Branca-PI, em Água Branca, no horário das 8h às 13h, para tratar dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 02/2022:

- I. Cópia autenticada do RG e CPF;
- II. Cópia autenticada da certidão de casamento, quando houver;
- III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Cópia do comprovante de residência;
- V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 Secretaria Municipal de Gabinete

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 Secretaria Municipal de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
CARGO: 011 - ENFERMEIRO PLANTONISTA
APROVADO(S): 065289070 - TACIANA MELO DO NASCIMENTO, 82.00, 1;

CARGO: 014 - FARMACÊUTICO
APROVADO(S): 065289890 - GELE DE CARVALHO ARAÚJO, 71.00, 1;

CARGO: 017 - MÉDICO
APROVADO(S): 065292334 - JUDSON BARROSO DA SILVA, 85.00, 1;

CARGO: 021 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
APROVADO(S): 065291529 - DANIELE CARLA FERREIRA DA SILVA, 84.00, 1; 065286224 - VERONICA MARIA DE CARVALHO, 81.00, 2; 065280534 - ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, 78.00, 3; 065286054 - DARILA DA SILVA CAMPELO SOUSA, 77.00, 4; 065273030 - TATIANA MENDES DE OLIVEIRA, 77.00, 5; 065296502 - CLAUDETE MARIA DOS SANTOS, 76.00, 6; 065271613 - LIVIA LORENA LIRA LOPES BORGES, 76.00, 7; 065272171 - GABRIELA VIRGINIA FERREIRA MOUSINHO, 76.00, 8;

CARGO: 022 - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO
APROVADO(S): 065276755 - THAYSA TÂMARA MACIEL DOS SANTOS FERREIRA, 79.00, 1; 065287663 - JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, 78.00, 2; 065291796 - RICARDO MARTINS SUDÁRIO, 78.00, 3; 065272249 - RAILTON CARREIRO SALES, 77.00, 4; 065273092 - FRANCILANDIA DE CARVALHO SOUSA, 77.00, 5; 065282851 - ADAO ROBERTO LIMA DA SILVA, 77.00, 6; 065281038 - DÁRIO SOARES LIMA, 76.00, 7; 065274839 - LISANDRA DA CONCEIÇÃO TORRES, 75.00, 8; 065291012 - DIAKELY BARBOSA, 75.00, 9; 065285769 - ISABEL FIRMO DA COSTA OLIVEIRA, 75.00, 10;

CARGO: 024 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
APROVADO(S): 065295770 - CRISTIANO RODRIGUES SILVA, 76.00, 1;

CARGO: 025 - PROFESSOR DE HISTÓRIA
APROVADO(S): 065290761 - ÁBDON ERES DA SILVA NETO, 68.00, 1;

CARGO: 028 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
APROVADO(S): 065290520 - IARA MARIA TEIXEIRA DA CRUZ, 84.00, 1; 065271904 - ANDRESSA DANIELE APARECIDA DA SILVA, 82.00, 2;

CARGO: 030 - PROFESSOR DE RELIGIÃO
APROVADO(S): 065291483 - JONH HERBETH PEREIRA DOS SANTOS, 76.00, 1.

CARGO: 038 - ALMOXARIFE
APROVADO(S): 065293255 - ANA ANGELICA SILVA DE SOUSA, 77.00, 1;

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 Secretaria Municipal de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 02/2022, subitem 4.1, alíneas "F" e "I", objetivando provimento em cargo efetivo no quadro de pessoal do Município de Água Branca, Estado do Piauí, que

- Não soufrí condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

- Não soufrí, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Água Branca-PI, ____ de ____ de 2023.

Nome e assinatura

(Continua na próxima página)

- VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
- VII. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
- VIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Piauí poderão solicitar a certidão em <https://www.tjma.jus.br/links/portal/cidadao/>;
- IX. Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
- X. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- XI. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
- XII. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III;
- XIII. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou Declaração conforme modelo constante no Anexo IV, acompanhada de cópia da tela com a informação de que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal, disponível em <http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoombi.asp>;
- XIV. Atestado médico, assinado por médico com indicação do número do CRM, informando estar apto física e mentalmente para a investidura em cargo público no município de Água Branca-PI.

Art. 3º - No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, caso haja convocação neste edital, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura de Água Branca-PI ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.6 do Edital nº 02/2022, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

Art. 4º - O candidato convocado terá o prazo de 10(dez) dias para comparecimento.

Art. 5º - O não comparecimento no prazo previsto neste edital implica na desclassificação do candidato, sendo considerado desistente.

Água Branca-PI, aos 20 dias mês de julho de dois mil e vinte e três.


 José Ribeiro da Cruz Júnior
 Prefeito Municipal

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 02/2022, subitem 4.1, alínea "g", bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Água Branca, eu,

_____, convocado para nomeação para o cargo de _____, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

- Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;
- Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s):
Cargo _____ ativo: _____
Órgão: _____
Carga horária semanal de _____ horas, cumprindo o horário de _____ às _____
- Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).
Cargo _____
Órgão: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Água Branca-PI, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1, alínea "h", do Edital nº 02/2023:

Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

- Não possuir bens.
 Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Água Branca-PI, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura

Id:OCC55239C8BE490E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 032

BATALHA-PI 19 DE JULHO DE 2023.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 E DECRETO FEDERAL 11.525/2023 – LEI PAULO GUSTAVO E NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Batalha-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Federal nº. 195 de 8 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na metade resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural de Batalhas de calamidades públicas ou pandemias, e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para proibir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura;

Considerando a necessidade de planejamento de ações emergenciais tipadas ao setor cultural/o Município de Batalha-PI, por meio da Secretaria de Cultura, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

Considerando a importância de toda classe artística do Município de Batalha-PI e a contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda cadeia produtiva do setor;

Considerando que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal e às demais leis brasileiras;

Considerando os resultados do Mapeamento Cultural já existente no município e das escutas Públicas, o ente municipal definirá quais os Incisos dos arts. 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo que executará;

DECRETA:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

Art. 1º Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO 04 REPRESENTANTES:

- 01 (um) representante da Secretária Cultura:
CÍNTIA MELO LUSTOSA, CPF 345.451.983-06;
- 01 (um) representante da Secretária Educação:
LINA CECÍLIA DE MELO SOARES LUSTOSA – CPF 201.047.233-00;
- 01 (um) representante da Secretária Saúde:
LAÍS MELO DE MACÊDO, CPF 029.569.823-38;
- 01 (um) representante da Secretária Assistência:
RAONIR CARVALHO OLIVEIRA, CPF 038.513.103-81.

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL/FAZEDORES DE CULTURA, SENDO 04 REPRESENTANTES:

- 01 (um) representante da Música:
LUCÉLIO ALVES DA COSTA, CPF 873.134.213-20.
- 01 (um) representante do Artesato:
MARIA DO SOCORRO SILVA; CPF 342.722.673-53.
- 01 (um) representante da Dança:
LUCAS CALEBE OLIVEIRA DA ROCHA; CPF 064.681.963-10.
- 01 (um) representante das Artes Cênicas:
DAVID SAMUEL SILVA DA ROCHA; CPF 740.326.743-53.

Art. 3º A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto do inciso I, II, III do Artigo 6º e do Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 4º Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Batalha -PI, 19 de Julho de 2023.

José Luiz Alves Machado
PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI